

ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

Despacho n.º 1417/2021

Sumário: Subdelegação de competências no secretário metropolitano da comissão executiva metropolitana do Porto.

Considerando:

- 1) O elenco das competências que me foram delegadas pela Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto na sua deliberação de 7 de dezembro de 2017;
- 2) Que dentre as referidas competências consta a prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — “Participar na gestão de programas de desenvolvimento regional e apresentar candidaturas a financiamentos através de programas, projetos e demais iniciativas”, assim como a prevista na alínea o) do mesmo diploma — “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse metropolitano, em parceria com entidades da administração central”;
- 3) Que as competências em causa foram delegadas com a faculdade de subdelegação nos secretários metropolitanos, de acordo com a previsão do artigo 76.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013;
- 4) A conveniência de subdelegar tais competências genéricas restritas à temática da gestão dos fundos comunitários, área especializada de atuação da Área Metropolitana do Porto, espelhada na multiplicidade de funções e competências cometidas à Divisão de Gestão de Fundos Comunitários constantes da Secção II, Capítulo IV, do Regulamento dos Serviços da Área Metropolitana do Porto n.º 200/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2016.

Ao abrigo do disposto nos artigos 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Secretário Metropolitano da Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto, Dr.ª Cláudia Rodrigues Araújo, os poderes de participação na gestão de programas de desenvolvimento regional e de apresentação de candidaturas a financiamentos através de programas, projetos e outras iniciativas, previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como os poderes de colaboração no apoio a programas e projetos de interesse metropolitano em parceria com a administração central, previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 76.º do referido diploma legal, que me foram delegados por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana, de 7 de dezembro de 2017, restritos à gestão dos fundos comunitários.

6 de janeiro de 2021. — O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana do Porto,
Mário Rui Soares.

313880788